



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022FMEDI**

Souto Soares/BA, 03 de Janeiro de 2022

**Da:** Secretaria Municipal de Educação  
**Para:** Secretaria Municipal de Finanças  
**St. Licitações e Contratos**

Senhora Secretária,

Diante da necessidade venho solicitar a Locação do imóvel para funcionamento da sede dos conselhos da Educação, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação.

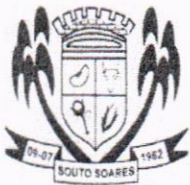
**SUGESTÕES:**

Constitui objeto do presente contrato, a locação do imóvel, situado na Rua Idalina Pinto, nº 70, Bairro, Centro, Souto Soares-Bahia, imóvel medindo 36m<sup>2</sup>, com duas (02) dependências, e um (01) banheiro para funcionamento da sede dos conselhos da Educação, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

  
**Zaira Barbosa de Souza Andrade**  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## LAUDO TÉCNICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (03/01/2022), a comissão de avaliação de imóveis, vistoriou o imóvel do Sr. **JOSÉ HENRIQUE DA SILVA**, situado na Rua Idalina Pinto, nº70, Centro, Souto Soares-Ba, este imóvel medindo 36m<sup>2</sup> (trinta e seis metros quadrados), composto por 02 dependências, sendo 01 banheiro, para funcionamento da sede dos conselhos da Educação, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Com base na Lei de Licitações, mais precisamente no art. 24 inc. X da referida norma, a administração pública possui a discricionariedade de buscar para locação um imóvel que se mostre conveniente e que atenda a todas as finalidades do setor que necessita do imóvel. Não bastando a isso é dever da administração pautar-se nos princípios que regem a administração pública, principalmente os da conveniência, oportunidade, economicidade e legalidade. A administração pública vem, por meio de avaliação realizada por esta comissão instituída pelo Decreto nº 224/2022, descrever com extrema precisão, as condições do imóvel a ser locado, apresentando-se perfeitamente ajustado as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Foram levadas em consideração a localização do imóvel, o acesso ao público, a apresentação do espaço físico necessário, bem como boas condições de uso. (As paredes, encontra-se inteiramente pintadas, com pintura não nova, apresentando infiltrações em alguns pontos. As instalações elétricas, como tomadas, interruptores e lâmpadas devidamente instalados, funcionando regularmente. As instalações hidráulicas, com banheiros em regular funcionamento. As portas, apresentam pinturas não nova, porém em bom estado de conservação. O piso é constituído em lajotas de cerâmicas na qual encontra-se em regular estado e com todas as peças inteiramente conservados, no qual, é possível notar pequenas marcas decorrentes do desgaste natural de uso. Foi levado em consideração boa ventilação e iluminação) principalmente o valor proposto do aluguel de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal, o que condicionam a escolha. O imóvel alugado atende as exigências propostas pela Administração.

Nesse sentido, bem se justifica o aluguel ora pleiteado pela administração pública, visto as condições da avaliação realizadas pela Comissão designada para o propósito.

É o relatório.

Souto Soares, 03 de Janeiro de 2022.

Comissão instituída pelo Decreto/GP Nº 224/2022.

**COMISSÃO:**

  
Daniel Moreira Damasceno  
Engenheiro Civil  
CREA-BA 3000090593

**Daniel Moreira Damasceno**  
Presidente

  
**Odirlei Aprígio de Souza**  
Membro

  
**Carlos Alberto de Souza Medeiros**  
Membro



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prezado Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho de V. Ex<sup>a</sup>., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), consignada na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.  
Ação: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.  
Classificação Econômica: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.  
Fonte: 01 – Educação 25%

Souto Soares - BA, 03 de Janeiro de 2022.

Departamento de Contabilidade





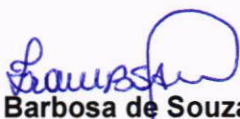
ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 003/2022FMEDI, previstas no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminho a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 03 de Janeiro de 2022.

  
**Zaira Barbosa de Souza Andrade**  
**Secretária Municipal de Educação**



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, trata-se da locação do imóvel, situado na Rua Idalina Pinto, nº 70, Bairro, Centro, Souto Soares-Bahia, imóvel medindo 36m<sup>2</sup>, com duas (02) dependências, e um (01) banheiro, para funcionamento da sede dos conselhos da Educação, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme dispensa de licitação nº 003/2022FMEDI.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022FMEDI

#### Proposta

1 – Proponente – **JOSE HENRIQUE DA SILVA**, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 020.996.395-66 e portador do RG. nº 11527727-75 SSP/BA, Residente e Domiciliado a Rua Idalina Pinto, nº 51 Bairro Centro, Souto Soares-Ba, CEP 46.990-000.

2 – A Proposta apresentada para Locação do Imóvel tem o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 003/2022FMEDI, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Souto Soares - BA, 03 de Janeiro de 2022.

#### COMISSÃO:

**Amaury Alves Batista Junior**  
Presidente da CPL

**Aníara Rodrigues de Jesus**  
Membro

**José Fábio Vieira de Souza**  
Membro



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.  
Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2022FMEDI

Trata o presente expediente sobre a locação do imóvel, situado na Rua Idalina Pinto, nº 70, Bairro, Centro, Souto Soares-Bahia, imóvel medindo 36m<sup>2</sup>, com duas (02) dependências, e um (01) banheiro, para funcionamento da sede dos conselhos da Educação, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

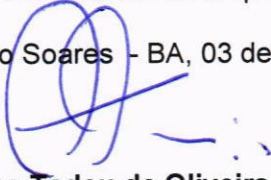
Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embasado na fundamentação do art. 24,

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 03 de Janeiro de 2022.

  
**Lucas Tadeu de Oliveira**  
**Assessor Jurídico**  
OAB-BA sob o nº 30.358





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022FMEDI.**

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 X da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência a CONTRATADA do Sr. **JOSE HENRIQUE DA SILVA**, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 020.996.395-66 e portador do RG. nº 11527727-75 SSP/BA, Residente e Domiciliado a Rua Idalina Pinto, nº 51 Bairro Centro, Souto Soares-Ba, CEP 46.990-000.

Souto Soares/BA - BA, 03 de Janeiro de 2022.

  
**Zaira Barbosa de Souza Andrade**  
**Secretária Municipal de Educação**





ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da empresa CONTRATADA do Sr. **JOSE HENRIQUE DA SILVA**, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 020.996.395-66 e portador do RG. nº 11527727-75 SSP/BA, Residente e Domiciliado a Rua Idalina Pinto, nº 51 Bairro Centro, Souto Soares-Ba, CEP 46.990-000, para a locação do imóvel, situado na Rua Idalina Pinto, nº 70, Bairro, Centro, Souto Soares-Bahia, imóvel medindo 36m<sup>2</sup>, com duas (02) dependências, e um (01) banheiro, para funcionamento da sede dos conselhos da Educação, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Souto Soares - BA, 03 de Janeiro de 2022.

  
**Zaira Barbosa de Souza Andrade**  
**Secretária Municipal de Educação**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2022FMEDI

**Contratante:** Fundo Municipal de Educação – Estado da Bahia.

**Objeto:** Locação do imóvel, situado na Rua Idalina Pinto, nº 70, Bairro, Centro, Souto Soares-Bahia, imóvel medindo 36m<sup>2</sup>, com duas (02) dependências, e um (01) banheiro, para funcionamento da sede dos conselhos da Educação, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação.

**Contratado:** JOSE HENRIQUE DA SILVA, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 020.996.395-66 e portador do RG. nº 11527727-75 SSP/BA, Residente e Domiciliado a Rua Idalina Pinto, nº 51 Bairro Centro, Souto Soares-Ba, CEP 46.990-000.

**Valor global:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Homologação/Ratificação:** 03/01/2022.

## EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 30.607.381/0001-32

**Contrato** N° 003/2022LI-FME - Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2022FMEDI

**Contratante:** Fundo Municipal de Educação – Bahia.

**Objeto:** Locação do imóvel, situado na Rua Idalina Pinto, nº 70, Bairro, Centro, Souto Soares-Bahia, imóvel medindo 36m<sup>2</sup>, com duas (02) dependências, e um (01) banheiro, para funcionamento da sede dos conselhos da Educação, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação.

**Contratado:** JOSE HENRIQUE DA SILVA, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 020.996.395-66 e portador do RG. nº 11527727-75 SSP/BA, Residente e Domiciliado a Rua Idalina Pinto, nº 51 Bairro Centro, Souto Soares-Ba, CEP 46.990-000.

**Valor global:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Dotação:** Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.

**Ação:** 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.

**Classificação Econômica:** 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**Fonte:** 01 – Educação 25%

**Prazo de Vigência:** 03/01/2022 a 31/12/2022.